



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 08 - Edição Nº 183 - 06 de setembro de 2024

### SUMÁRIO

	Página
<b>ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO.....</b>	<b>1</b>
EDITAL DE EXUMAÇÃO.....	1
<b>INST.DE PREV. DO MUN. DE SUZANO.....</b>	<b>3</b>
DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	3
<b>SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....</b>	<b>3</b>
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	3
<b>SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS.....</b>	<b>4</b>
CONS. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICAS.....	4
<b>SEC. MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS.....</b>	<b>5</b>
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.....	5

### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

#### EDITAL DE EXUMAÇÃO

#### EDITAL DE EXUMAÇÃO Nº 09 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital de Exumação virem, de conhecimento tiverem ou interessar possa, que no **Cemitério São João Batista**, neste Município, as sepulturas provisórias, das **quadras 01, 01A, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13** abaixo relacionadas, estão com seus prazos de concessão vencidos, ficando notificados, os responsáveis para a devida regularização, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta publicação. O não atendimento a esta notificação no prazo mencionado, implicará em exumação, nos termos do disposto no **artigo 16, § 1º, e artigo 42, I, do Decreto Municipal nº 5279/88**, sem mais avisos.

QUA	SE-PULT	INUMADO	DATA FALEC	FILIAÇÃO
01	156A	Ednaldo Procidio da Silva	26/08 /2021	Jose Procidio Francisco
01	300A	Renato Jose dos Santos	27/08 /2021	Teodoro Jose dos Santos
01	300B	Divania Vital de Carvalho	27/08 /2021	Jose Vital de Souza
01	432B	Ricardo da Silva Santos	27/08 /2021	Francisco Pereira dos Santos

01	432C	Maria Jose da Silva Oliveira	28/08 /2021	Joao Francisco da Silva
01	489C	William de Jesus Silva	08/08 /2021	Gerson Antonio da Silva
01	489D	Maria Rosa da Silva	07/08 /2021	Otaviano Ferreira da Silva
01	489F	Altivo Silva	06/08 /2021	Almerinda Soares
01	489G	Sidney Fernandes Sant Anna	28/08 /2021	Antonio Sebastiao Sant Anna
01	546A	Clovis Braz de Santana	14/08 /2021	Geraldo Araujo de Santana
01	546B	Gerson Eustaquio dos Santos	13/08 /2021	Jacob Eustaquio dos Santos
01	598A	Josefa Maria da Conceicao	11/08 /2021	Jose Delmiro dos Santos
01	598B	Jose de Jesus Presse	12/08 /2021	Rosa Coilado Presse
01	598C	Jose Benedito de Freitas Neto	11/08 /2021	Benedito Benedito de Freitas
01	598D	Izabel Pires Ferreira	11/08 /2021	Eugenio Jacintho Pires
01	598F	Zacarias Francisco Noia	18/08 /2021	Francisco Noia da Silva
01	650A	Stefanie Aparecida Alves de Oliveira	23/08 /2021	Orlando Alves de Oliveira
01	650B	Maria do Socorro Soares da Cruz	29/08 /2021	Josefa Maria da Conceicao
01A	096	Reinaldo Marschner	16/08 /2021	Zilda Marschner
04	0016	Maria Ines dos Santos	03/08 /2021	Altino Bispo dos Santos

04	0043	Renato Seichi Seo	01/08 /2021	Makoto Seo
04	0116	Expedito Vilas Boas	13/08 /2021	Irineu Vilas Boas
05	1055	Antonio Cirilo	16/08 /2021	Olivia Lopes
05	1141	Jose Caetano Filho	16/08 /2021	Jose Sebastiao Sobrinho
05	1154	Orlando Ramos da Silva	16/08 /2021	Benedito Ramos da Silva
05	1269	Joao de Souza Barros	28/08 /2021	Pedro de Souza Lima
06	1648	Quiteria Petronila de Sousa	17/08 /2021	Augusto Claudino de Souza
07	0926	Sergio de Oliveira	30/08 /2021	Maria de Lourdes de Oliveira
07	1557	Joana Maria Martins da Silva	19/08 /2021	Maria Jose Martins
08	0024	Maya Hellen Antunes da Silva	09/08 /2022	Wellington Alexandro da Silva
08	0028	Derick Silva dos Anjos	14/08 /2022	Jhonatan Alves dos Anjos
08	0029	Natimorto	19/08 /2022	Maria das Graças Silva Reis Alves
08	0030	Bernardo Santiago da Silva	31/08 /2022	Alisson Luiz Silva Reginaldo
09	0134	Ariovaldo da Silva	18/08 /2021	Benedito Olegario da Silva
09	0888	Naide Maria Soares da Silva Pinhati	19/08 /2021	Manoel Francisco da Silva
09	0972	Ivaldo Emilio de Farias	30/08 /2021	joaquim Emilio de Farias
10	017	Zulmira Souza Pinheiro	01/08 /2021	Joana Pereira



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 08 - Edição Nº 183 - 06 de setembro de 2024

10	020	Dirce Batista Garcia	01/08 /2021	Joao Rodrigues Garcia
10	024	Hortencia Aparecida Felipe Angelo	01/08 /2021	Angelo Felipe
10	036	Tereza Yoneko Rojas	01/08 /2021	Kioshi Wakugawa
10	039	Zilda Barbosa Silva	02/08 /2021	Julia Barbosa Silva
10	041	Alvaro Alves	02/08 /2021	Irineu Alves Neto
10	043	Orlando Paes de Camargo	02/08 /2021	Vilarino Paes Camargo
10	052A	Bruna Winkler de Souza	19/08 /2021	Cicero Romao e Souza
10	078A	Cicero Francisco Chardas	18/08 /2021	Maria da Conceicao
10	104A	Jaime Alonso do Nascimento	18/08 /2021	Maria Paulina do Nascimento
10	112	Sirlene Ferreira Dias	18/08 /2021	Rodopiano Dias
10	117	Virginia Maria da Conceicao Machado	30/08 /2021	Benedito Leite Leonel
10	125A	Cimara paula de Freitas	19/08 /2021	Jose Roberto de Freitas
10	143A	Aurilane Batista Pontes	20/08 /2021	Jose Batista de Pontes
10	143C	Jose Batista de Sousa	10/08 /2021	Aureliano de Sousa Luis
10	169A	Valdenir Sartori Lopes	10/08 /2021	Helio Lopes
10	169B	Carlos Antonio dos Santos	20/08 /2021	Carlucio Aparecido dos Santos
10	192A	Silvana Madalena Pires	02/08 /2021	Bernardo Pires

10	203	Adalberto Antonio da Silva	10/08 /2021	Alzira Maria da Conceicao
10	240	Eva da Silva Neves Maria Aparecida	23/08 /2021	Gilberto da Silva Neves
10	245	Cipriano Bento	20/08 /2021	Ulisses Cipriano
10	282	Vitor Araujo Santana	03/08 /2021	Sandoval da Silva Santana
10	357A	Claudio-nor dos Santos Libarino	31/08 /2021	Valdionor Gomes Libarino
11	174	Ailton Januario da Silva	21/08 /2021	Almir Januario da Silva
11	196	Maria Aparecida Alves da Silva	03/08 /2021	Francisco Fragoas
11	242B	Pedro Andrade Silva	21/08 /2021	Antonio Andrade Silva
11	258	Wanderli Garcez Barbara da Rocha	03/08 /2021	Euvilasio Garcez
11	262A	Reinaldo Mendes de Souza	20/08 /2021	Jose Izidro de Souza Filho
11	282A	Helio Costa Dias	21/08 /2021	Manoel Messias da Costa
11	302A	Valdir Salvador	21/08 /2021	Jose Salvador
11	318	Lucineia Goncalves do Nascimento	04/08 /2021	Jose Goncalves do Nascimento
11	322A	Elizeu Jose da Costa	22/08 /2021	Joao Estevao da Costa
11	342A	Roberto Henrique da Silva	22/08 /2021	Henrique Sergio da Silva

11	382A	Lazinha de Arruda Alves	23/08 /2021	Brasilio de Arruda
11	447	Jonny Feliciano dos Santos	04/08 /2021	Carlos Donizetti dos Santos
11	462A	Emerson Andre Lopes	22/08 /2021	Francisco Jose Lopes
12	028	Gilberto Correia	05/08 /2021	Benedito Correia
12	133	Fernado Souza Santos	02/08 /2021	Jose Melquides dos Santos
12	137	Jose Bonifacio da Silva	05/08 /2021	Antonio Bonifacio da Silva
12	140	Jose Ubirajara Veras	05/08 /2021	Ovidio Ferreira Veras
12	176	Maria Alnaldo Beserra Gomes	05/08 /2021	Adesil Alves Beserra
12	198	Odalio Marciano Ribeiro da Silva	05/08 /2021	Fortunato Ribeiro da Silva
12	213	Dulce Elena de Oliveira dos Santos	02/08 /2021	Odete Sales de Oliveira
12	276	Ivani Gomes de Paula	03/08 /2021	Antonio de Paula
12	295	Francisca de Souza Freitas	23/08 /2021	Honorio Ignacio de Souza
12	308	Jose Carlos de Araujo	06/08 /2021	Sebastiao de Araujo
12	313	Jose de Oliveira Floures	09/08 /2021	Joao Pereira das Floures
12	316	Gildasio Rocha Pereira	08/08 /2021	Maria da Gloria Rocha Pereira
12	320	Gesse Ruiz	08/08 /2021	Jose Ruiz
12	327	Jeferson Venancio da Silva	01/08 /2021	Jose Felinto da Silva



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 08 - Edição Nº 183 - 06 de setembro de 2024

12	328	Reinaldo dos Santos Moraes	08/08 /2021	Selio Augustinho G. Moraes
12	334	Maria da Conceicao Felix	08/08 /2021	Manoel Pedro Santos
12	346	Elton Fernandes Ferraz Filho	09/08 /2021	Elton Fernandes Ferraz
12	350	Maria Avelina da Nobrega	09/08 /2021	Avelina Maria da Conceicao
12	360	Sergio de Oliveira Ramos	09/08 /2021	Flavio da Silva Ramos
12	364	Valdivino Batista	12/08 /2021	Jose Ambrosio Sobrinho
12	367A	Osmar de Oliveira	15/08 /2021	Jose de Oliveira
12	369	Francisco Alberto Goncalves	14/08 /2021	Manoel Goncalves
12	370	Jose Marcos da Silva	24/08 /2021	Antonio Pedro da Silva
12	382	Desconhecido	03/08 /2021	N/C
12	391	Gilberto Goncalves da Silva	15/08 /2021	Oseas Goncalves da Silva
12	403	Dimas Savassi	16/08 /2021	Jose Savassi
12	466	Elena Vitorina de Jesus	16/08 /2021	Oneria Vitorino de Jesus
12	468	Giseli Silva de Oliveira	24/08 /2021	Jair Rodrigues de Oliveira
12	514	Isabel Maria de Lima	25/08 /2021	Luiz Gregorio de Lima
12	525	Audijane Felix da Silva	15/08 /2021	Elza Delix da Silva
13	153	Antonio Jose Dantas	20/08 /2021	Severino Nelson Dantas
13	215	Diego de Paula Barbosa	12/08 /2021	Helio Barbosa

13	335	Luiz Carlos da Silva	16/08 /2021	Luzia Predrosa da Silva
----	-----	----------------------	-------------	-------------------------

E para que ninguém alegue ignorância, mandei expedir o presente Edital de Exumação, publicar na Imprensa local e afixá-lo nos locais de costume.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 09 de setembro de 2024, 75° da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI** - Prefeito

**JOSÉ SERAFIM DA SILVA JÚNIOR** - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**CINTIA RENATA LIRA DA SILVA** - Secretária Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na Imprensa Oficial do Município, e demais locais de costume.

**ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS** - Atos Oficiais

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SUZANO

#### DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DO PROCESSO Nº 00229-002/2024, DE 25/06/2024, CONVÊNIO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SUZANO - IPMS E O BANCO BRADESCO S.A., OBJETO: CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, PENSIONISTAS E APOSENTADOS DO IPMS. VIGÊNCIA: 01/09/2024 A 31/08/2029, SUPERINTENDENTE: JOEL DE BARROS BITTENCOURT.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**COMUNICADO CONCURSO PÚBLICO (REF.: EDITAL Nº 001/2022)**

A Prefeitura Municipal de Suzano, com base no subcapítulo 13.11, do Edital 01/2022, TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO dos candidatos relacionados abaixo:

Cargo - Auxiliar Administrativo: 108° e 110° (Ampla Concorrência)

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital. Suzano, 06 de setembro de 2024. **CINTIA RENATA LIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Administração.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO (REF.: EDITAL Nº 001/2022)

FICAM os candidatos abaixo relacionados, habilitados e classificados no CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2022, para preenchimento do cargo de Auxiliar Administrativo, NOMEADOS NESTA DATA, convocados a tomarem Posse no devido cargo no prazo de 15 dias corridos, contados a partir da data desta publicação, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado, obedecendo os dispostos nos Art. 8º, Art. 14 e Art. 15 da Lei Complementar Nº 190/10. O candidato que não comparecer no prazo estabelecido, decairá o direito da contratação tornando sem efeito a nomeação. Os prazos citados acima serão contados conforme o art. 445 da Lei Complementar Nº 190/10.

Solicitamos que imediatamente a partir da data desta publicação, o candidato solicite ciência da lista de documentos e da lista de exames, através dos endereços eletrônicos listados abaixo:

Departamento de Recursos Humanos (listas de documentos)
suzano.convoca@suzano.sp.gov.br

Departamento Médico (lista de exames)
medico.convoca@suzano.sp.gov.br

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AMPLA CONCORRÊNCIA

Clas.	Nome	Documento
111°	LUCAS CHIAVEGATTO SILVA	45966284-3
112°	LUCAS DE ARAUJO MENDES	57492857-1
113°	ENZO ROBERTO DA SILVA COSTA	50691129-9

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital. Suzano, 06 de setembro de 2024. **CINTIA RENATA LIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Administração.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO (REF.: EDITAL Nº 001/2023)

FICAM os candidatos abaixo relacionados, habilitados e classificados no CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2023, para preenchimento do cargo de Auxiliar de Enfermagem, NOMEADOS NESTA DATA, convocados a tomarem Posse no devido cargo no prazo de 15 dias corridos, contados a partir da data desta publicação, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo  
  
Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 08 - Edição Nº 183 - 06 de setembro de 2024

te justificado, obedecendo os dispostos nos Art. 8º, Art. 14 e Art. 15 da Lei Complementar Nº 190/10. O candidato que não comparecer no prazo estabelecido, decairá o direito da contratação tornando sem efeito a nomeação.

Os prazos citados acima serão contados conforme o art. 445 da Lei Complementar Nº 190/10.

Solicitamos que imediatamente a partir da data desta publicação, o candidato solicite ciência da lista de documentos e da lista de exames, através dos endereços eletrônicos listados abaixo:

Departamento de Recursos Humanos (listas de documentos)
suzano.convoca@suzano.sp.gov.br

Departamento Médico (lista de exames)
medico.convoca@suzano.sp.gov.br

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - COTAS RACIAIS

Clas.	Nome	Documento
001º	JULIANA ROCHA DOS SANTOS NASCIMENTO	27341082-9

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - AMPLA CONCORRÊNCIA

Clas.	Nome	Documento
002º	CLEUDIANE MIQUELLE DE SOUSA	MG16086475-0

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital. Suzano, 06 de setembro de 2024. **CINTIA RENATA LIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Administração.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICAS**

**RESOLUÇÃO COMDICAS nº 190-24/26**

("Dispõe sobre a **DESTITUIÇÃO DO MANDATO, da Conselheira Tutelar Titular, Luciene Santos Ribello da Silva**, com base no inciso III, do Art. 44, do Capítulo VIII, da RESOLUÇÃO CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022 e dá outras providências").

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Suzano - COMDICAS**, no uso das suas atribuições legais e conforme deliberado em sua reunião ordinária do dia 05 de setembro de 2024 e ainda:

**Considerando:** O Processo Administrativo Disciplinar nº 05726/2024, devidamente instaurado pela autoridade competente, em face da **Luciene Santos Ribello da Silva**, Conselheira Tutelar Titular, lotada no Conselho Tutelar 2 deste Município de Suzano;

**Considerando:** A criação de um grupo paritário entre os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Suzano - COMDICAS, com a finalidade de apurar suposta omissão perpetrada pela Conselheira Tutelar Titular averiguada;

**Considerando:** Os descumprimentos das atribuições descritas no **Art. 136 da Lei 8069 ECA: São atribuições do Conselho Tutelar:**

**I. atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;**

**II. atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art.129, I a VII;**

**III. promover a execução de suas decisões, podendo para tanto: a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;**

**IV. encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;**

**V. encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;**

**VII. expedir notificações e**

**XI. representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.**

**Considerando:** O descumprimento dos preceitos dos artigos 32 e 40 da Resolução CONANDA 231/22 que aduzem: **Art. 32. No exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar deverá observar as normas e princípios contidos na Constituição, na Lei nº 8.069, de 1990, na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, promulgada pelo Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990, bem como nas Resoluções do CONANDA, especialmente:**

**I. condição da criança e do adolescente como sujeitos de direitos;**

**II. proteção integral e prioritária dos direitos da criança e do adolescente;**

**III. responsabilidade da família, da comunidade da sociedade em geral, e do Poder Público pela plena efetivação dos direitos assegurados a crianças e adolescentes;**

**VI. intervenção precoce, logo que a situação de perigo seja conhecida;**

**VIII. proporcionalidade e atualidade da intervenção tutelar;**

**IX. intervenção tutelar que incentive a responsabilidade parental com a criança e ao adolescente;**  
**X. prevalência das medidas que mantenham ou reintegrem a criança e ao adolescente na sua família natural ou extensa ou, se isto não for possível, em família substituta;**

**XI. obrigatoriedade da informação à criança e ao adolescente, respeitada sua idade e capacidade de compreensão, assim como aos seus pais ou responsável, acerca dos seus direitos, dos motivos que determinaram a intervenção e da forma como se processa;**

**XII. oitiva obrigatória e participação da criança e ao adolescente, em separado ou na companhia dos pais, responsável ou de pessoa por si indicada, nos atos e na definição da medida de promoção dos direitos e de proteção, de modo que sua opinião seja devidamente considerada pelo Conselho Tutelar. Art. 40. Sem prejuízo das disposições específicas contidas na legislação municipal ou do Distrito Federal, SÃO DEVERES dos membros do Conselho Tutelar:**

**II. Não zelar pelo prestígio da instituição;**

**III. indicar os fundamentos de seus pronunciamentos administrativos, submetendo sua manifestação à deliberação do colegiado;**

**VI. desempenhar suas funções com zelo, presteza e dedicação;**

**XIII. atender aos interessados, a qualquer momento, nos casos urgentes.**

**Considerando:** O direito de ampla defesa e ao contraditório ofertado a averiguada ao longo de todo o processo;

**Considerando:** O parecer conclusivo definitivo elaborado pelo referido grupo, onde neste, foi verificado que a averiguada **procedeu de forma desidiosa, "FOI OMISSA"** enquadrando-se assim, no inciso IX, do parágrafo único, do Art. 41 (DAS CONDUTAS VEDADAS aos membros do Conselho Tutelar) descrito na RESOLUÇÃO CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art.1º. DESTITUIR DO MANDATO** de Conselheira Tutelar Titular de Suzano, a Conselheira Tutelar Titular, **Luciene Santos Ribello da Silva**, com base no inciso III, do Art. 44, do Capítulo VIII, da RESOLUÇÃO CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022").

**Art.2º.** Deve, obrigatoriamente a ex-conselheira tutelar titular, Luciene Santos Ribello da Silva, entregar seu crachá funcional ao COMDICAS, no Espaço dos Conselhos da Cidade de Suzano, sito a Rua Monsenhor Nuno, 595 - Centro de Suzano, em horário comercial, no prazo improrrogável de



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 08 - Edição Nº 183 - 06 de setembro de 2024

2 (dois) dias úteis a serem contados a partir da publicação desta Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Suzano, 05 de setembro de 2024.**

**Jussara Carla Silêncio** - Presidente do COMDICAS

**Carlos Alberto Santiago de Araujo** - Presidente do Grupo de Trabalho

Registrado no livro próprio do COMDICAS e publicado no sítio da Prefeitura Municipal de Suzano (<http://www.suzano.sp.gov.br/web/transparencia/imprensa-oficial>).

### **RESOLUÇÃO COMDICAS nº 191-24/26**

("Dispõe sobre a Posse Definitiva da Conselheira Tutelar Rita de Cássia Cavalcanti")

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Suzano - COMDICAS**, no uso das suas atribuições legais e conforme deliberado em sua reunião ordinária do dia 05 de setembro de 2024 e ainda:

**Considerando:** O Processo Administrativo Disciplinar nº 05726/2024, devidamente instaurado pela autoridade competente, em face da **Luclene Santos Ribello da Silva**, Conselheira Tutelar Titular, lotada no Conselho Tutelar 2 deste Município de Suzano;

**Considerando:** A **DESTITUIÇÃO DO MANDATO**, da referida conselheira com base no inciso III, do Art. 44, do Capítulo VIII, da RESOLUÇÃO CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022 deliberada pelo pleno, em 05 de setembro de 2024.

### **RESOLVE:**

**Art.1º.** Dar posse definitiva a **1ª Conselheira Tutelar Suplente: Rita de Cassia Cavalcanti**, conforme Publicação 11 COMDICAS de 30 de novembro de 2023 (Edição DOE 242) passando a vigorar a partir da data da publicação desta Resolução até 09/01/2028.

**Art.2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Suzano, 05 de setembro de 2024.**

**Jussara Carla Silêncio** - Presidente do COMDICAS

**Carlos Alberto Santiago de Araujo** - Presidente do Grupo de Trabalho

Registrado no livro próprio do COMDICAS e publicado no sítio da Prefeitura Municipal de Suzano (<http://www.suzano.sp.gov.br/web/transparencia/imprensa-oficial>).

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

### **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

#### **RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DO DIA 07/06/2024 - PA. 2.699/24 - CONVÊNIO:**

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Diretor de Compras e Licitações RETIFICOU a publicação do extrato de contrato da contratada INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS, nos seguintes termos: onde se lê "VALOR: R\$ 114.344.224,52", leia-se "R\$ 113.530.958,76".

**RODRIGO ARAKAKI** - Diretor de Compras e Licitações.